



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 141 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**Propõe aprovar proposta nº173789, de recurso para custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS Nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 1.849.722,65 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), para o Centro de Especialidades de Poconé -CNES 2391422, o Centro de Reabilitação de Poconé CNES 2391511, o Laboratório de Análises Clínicas Municipal CNES 6873235 e Unidade de Pronto Atendimento CNES 2795752, no município de Poconé Região da Baixada Cuiabana.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I – O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;**

**II – O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;**

**III – A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;**

**IV – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;**

**V – A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);**

**VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;**

**VII – A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;**

**VIII – A Resolução nº 029/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Poconé-MT, de 12 de maio de 2023, que aprovou as propostas cadastradas junto ao Ministério da Saúde para obtenção de recursos referentes à Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Especializada;**



**Governo do Estado de Mato Grosso**

SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT IX – O Parecer Técnica nº 14/2023/AS/ERSBC, de 31 de maio de 2023**, que se manifesta favorável, a proposta da Secretaria Municipal de Saúde cadastrada junto ao Ministério da Saúde sob números 173789 no valor de R\$ 1.849.722,65 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte dois reais e sessenta e cinco centavos);

**X- O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2023/33194 de 31 de maio de 2023 do município de Poconé**, que propõe a aprovação de proposta de da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 1.849.722,65 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte dois reais e sessenta e cinco centavos);

**XI- A Proposição Operacional Nº 21/CIR-BC de 31 de maio de 2023**, que propõem sobre aprovação da proposta de custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS Nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ R\$ 1.849.722,65 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), para o Centro de Especialidades de Poconé -CNES 2391422, o Centro de Reabilitação de Poconé CNES 2391511, o Laboratório de Análises Clínicas Municipal CNES 6873235 e Unidade de Pronto Atendimento CNES 2795752, no município de Poconé Região da Baixada Cuiabana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta nº 173789 de recurso para custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da saúde da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 1.849.722,65 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte dois reais e sessenta e cinco centavos).

**Art. 2º** A proposta do financiamento emergencial dos serviços da Atenção especializada irá contemplar as seguintes unidades:

CNES	UNIDADES	VALOR
2391422	Centro de Especialidade de Poconé	R\$ 165.937,60
2391511	Centro de Reabilitação de Poconé	R\$ 101.901,21
6873235	Laboratório de análises Clínicas Municipal	R\$ 116.358,62
2795752	UPA- Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 1.465.525,22
	VALOR TOTAL	R\$ 1.849.722,65

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT